



2º (SEGUNDO) ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2016-SEVOP/PMM

INSTRUMENTO PUBLICO DE ADITIVO DE CONTRATO,
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE MARABÁ** E
CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA-EPP.

O **MUNICÍPIO DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº 05.853.163/0001-30, por intermédio da **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA-EPP** (Fone: (94) 99158-8971) / e-mail: construtoracguerra@gmail.com), pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Rua Alameda Atlântida, nº 6699, bairro Amapá, Marabá/PA, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob Nº 22.026.375/0001-63, neste ato representado, pelo Procurador o Sr. **BENTO CONSTA GUERRA**, brasileiro, solteiro, Advogado, portador da Cédula de Identidade 521884 SSP/GO e CPF/MF Nº 117.236.021-91 doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Processo Licitatório Nº 058/2015-CEL/SEVOP/PMM, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 Contratação de empresa especializada **PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE INICIAÇÃO ESPORTIVA – CIE-/PAC 2, LOCALIZADO NA FOLHA 06 QUADRA ESPECIAL V-9, BAIRRO NOVA MARABA, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ**, de acordo com os anexos do Edital.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2015-CEL/SEVOP/PMM** na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – PRESENCIAL Nº 002/2015-CEL/SEVOP/PMM**.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objetivo de conceder a **PRORROGAÇÃO** prazo do Contrato Original, que ficará prorrogado até 31/12/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O presente Termo Aditivo está amparado legalmente no Inciso V § 1ª do art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1 Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original, em especial o estabelecido no item 6.1 do citado instrumento.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá com exclusão de qualquer outro, para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
CPF/MF Nº 605.491.652-15
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS**
Contratante

BENTO CONSTA GUERRA
CPF/MF Nº 117.236.021-91
**CONSTRUTORA COSTA GUERRA LTDA-
EPP**
Contratada

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2